

OF. Nº

038655

/95

Cuiabá/MT, 20 de julho de 1.995.

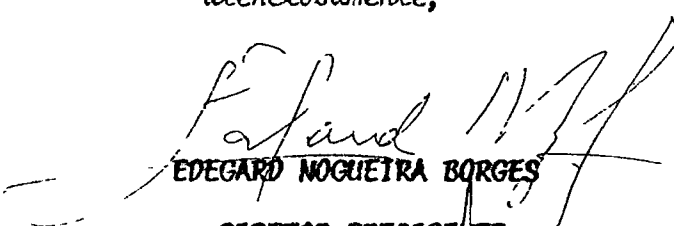
Senhor Secretário:

39

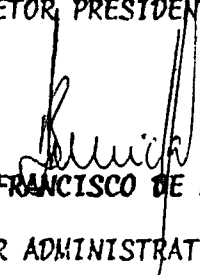
Através do presente estamos colocando à disposição dessa Secretaria, o servidor BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, com ônus para a CODEMAT, desde 26 de março de 1.995.

Lembramos também, que para evitar problemas de ordem administrativa, o atestado de frequência do referido servidor, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos
atenciosamente,


EDEGARO NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

MARIO MÁRCIO GOMES TARRES

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

N E S T A/

CRH/ecp.

Diretor

para anotações no fichas
do servidor, posturas
arquivo no 2º posto, fornecido
pelo DSE/SUSO

22/04/15

Ana Luiza Almeida Brito
da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000417 /96

447/96

Cuiabá/MT, 22 de abril de 1 996

Senhor Secretário,

B/16

Através do presente vimos solicitar os bons
ofícios de V. Exª, no sentido de ratificar o Ato Governamental
publicado no Diário Oficial do Estado de 17.11.95, onde colocou
o Servidor desta Cia., BENEDITO SANTANA DE ARRUDA a disposição
da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários, onde se
lê sem ônus para o órgão de origem - lê-se com ônus para o órgão
de origem.

Certos da compreensão de V. Exª, para o as
sunto ora enfocado, valemo-nos da oportunidade para apresentar-
lhes nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

EXMO. SR.

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

N E S T A/

CRH/rrj.

SRª DALVA

para anstaseis no
fidelis vende do servico
conferencia OF 447/96,
posterior arquivo no
nos pto 23/04/86

Ana Luiza *[assinatura]* Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Aguardando o pto Governamental

Em 25.04.96

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

*laurois TORRES
interior*

*cont. JK
sec. JK
A parte
38*

OF/SCCC/398/95

Cuiabá, 26 de março de 1995.

OF. JK

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de efetuar a contratação do Sr. **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**, com o salário de R\$ 850,00, (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), junto a essa conceituada Empresa.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

*FAZTA
{ RG ?
{ lotação ? 21/06/95*

Ilmo Sr.

Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

*sal: 850.00
inici: 26/03/95
lotat: sec. A. Interior
func: Assessor*

Sec. Assuntos Ext. do Interior

39. n

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA NO. 157 78000-000 CUIABA MT CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00084600-4	
A) SEGURADO E ENDEREÇO BENEDITO SANTANA DE ARRADA AV. HISTOR RUBENS DE MEND. S/N BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA MT		B) DATA NASCIMENTO 06/06/1952		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
		C) CPF 048496631-68			
		LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 2779951 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO			
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGURADOS		CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE		11.000,00		**	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S) A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. *****		PARENTESCO *****	% PARTICIPAÇÃO *****
---	--	---------------------	-------------------------

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** *****		ASSINATURA 
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****		*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978274-0		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	
15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6		16 - CERTIFICADO 0 0 0 8 4 6 0 0 4	
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS			
25 - NOME(S) COMPLETO(S)		26 - PARENTESCO	
27 - % PARTICIPAÇÃO			

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL DATA ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

39

CONTRATO Nº 103/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **BENEDI-
TO SANTANA DE ARRUDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, brasileiro,
casado, portador do RG nº**

designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do a
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se g
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e u
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projeto
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **26 / 03 / 95**, e final em **26 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo - SECRETARIA DO ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS- INTERIOR**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

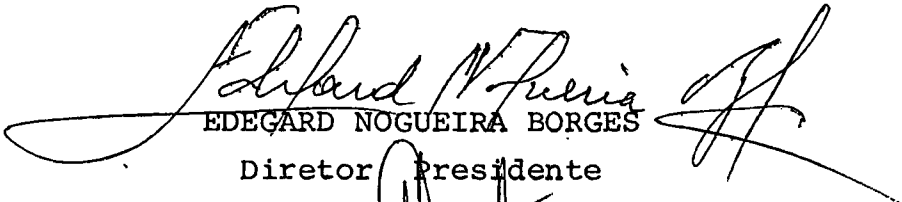
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

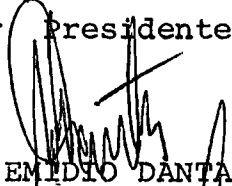
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

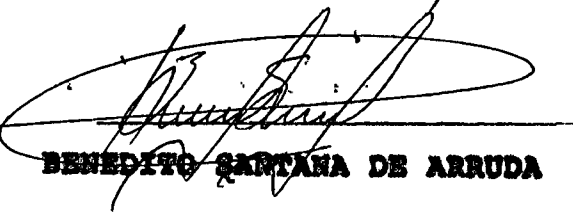

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


BENEDITO SANTANA DE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

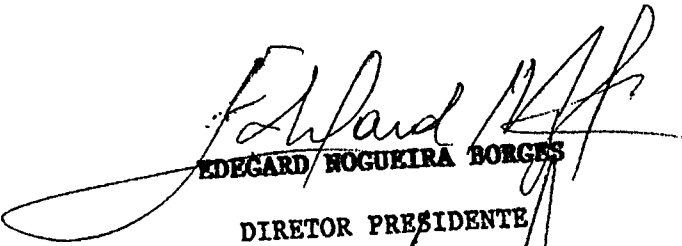
Cuiabá/MT, 27 de novembro de 1.995.

Senhor Secretário:

Vimos através do presente encaminhar a V. Exã., cópia do holerite e ficha de identidade, do Sr. BENEDITO SANTANA DE ARRUDA que se encontra à disposição dessa Secretaria.

Comunicamos também, que o mesmo estará fora da folha de pagamento desta Companhia, à partir de 17/11/95, tendo em vista o Ato Governamental publicado no D.O.E. em 17/11/95.

Certos da compreensão de V. Exã., para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.

MARIO MARCIO GOMES TORRES

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

N E S T A /

CRH/acrs.

*para anotações no
ficheiro funcional e arquivar
na sua pasta*

28/11/95

Ana Luiza Moreira
Chefe da Divisão de Reg. e P.
CODEMAT

OF. Nº

/96

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 1 996

Senhor Secretário,

Tendo em vista o Ato Governamental publicado no D.O.E de 17/11/95, em que coloca o Sr. BENEDITO SANTANA DE ARRUDA à disposição dessa Secretaria e sem ônus para a CODEMAT, cumpre-nos informar a V. Ex^a, que o mesmo estará fora da folha de pagamento a partir do salário do mes de janeiro de 96.

Informamos também, que a cópia do holerite e ficha de identidade do servidor, já foram encaminhados à essa Secretaria juntamente com o of. 1166/95 de 27 de novembro de 1995.

Certos da compreensão de V. Ex^a, para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

N E S T A/

CRH/rrj.

32- DAF-CA
Para lançar no
Fiche Funcional
e posterior arquivo.

Em 11/01/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anelade
Em 18.01.96
J. Moraes

DO-17/11/95₃₉

GROSSO

PAGINA 03

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.730-2/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissuar, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.734-5/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor OBRALDO MIGUEL DE MELO, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissuar, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.735-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora MAGDA APARECIDA DE MELO ROSA, Psicóloga, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Justiça, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissuar, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.737-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS, lotado na Companhia de Desenvolvimento do

D. ~~OFFICIAL~~
17/05/96
PAG-07

PEDRO SERGIO MAZETTI
FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR
R.G. Nº: 087122506 SSP/RJ
JUDI MARIA DA NÓBREGA
R.G. Nº: 248008 SSPPB
WALDEMAR LEMOS FERRAZ
R.G. Nº: 687239 SSPMS
MARCELO ANDRÉ RIBEIRO DE MORAIS
R.G. Nº: 5011843 SSPPR
IVAN SUZURI SERPA
LEIA-SE:
PEDRO SERGIO MAZETTI
FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR
R.G. Nº: 08712256-0 SSP/RJ
JUDI MARIA DA NÓBREGA
R.G. Nº: 1.248.008 SSP/PB
WALDEMAR LEMOS FERRAZ
R.G. Nº: 687.239 SSP/MG
MARCELO ANDRÉ RIBEIRO DE MORAIS
R.G. Nº: 5.011.843-6 SSP/PR
IVAN SUZUKI SERPA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de abril de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

Recob. para arquiv. 201
Em 13/05/96
p/ Imprensa Oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.157.026-9/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato de 17.11.95, publicado no D.O. da mesma data, pág. 03, que colocou o servidor **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários.

ONDE SE LÊ :
Sem ônus para o órgão de origem,

LEIA-SE :
Com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 17 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado da Administração

PROCESO Nº 0.071.009
Administrat...
de 29.12.95...
(Processo nº 0.071.009)
Sr. **GERALDO OSMAR ANT**
cargo efetivo de Age
Classe "C", lotado,
Estado de Fazenda, s
Rondonópolis - MT,
referido ato, acresc
Comissão, Símbolo
"GF-III", em comiss
com a alínea "b", p.
Estadual, e do Art.

1996.

de suas atribui
Processo nº 0.
Administração,
do Art. 40,
Parágrafo único
o § 1º, inciso
de 15.10.90, c
ambos da Lei n
Decreto nº 4.3
alterações int
proventos inte
283.084-SSP/MT
Arrecadação d
caráter efeti
19.02.87, enq
na Secretari
Coordenadoria
Capital.

1996.

lançado na
ficha funcional do
peruado.
em 27/05/96
para anotação na
ficha funcional
do se-servidor e
arquivo no slp.t.
27/05/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanh
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 103/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **BENEDI-
TO SANTANA DE ARRUDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do RG nº**

designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **26 / 03 / 95**, e final em **26 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo - SECRETARIA DO ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS- INTERIOR**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS**

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

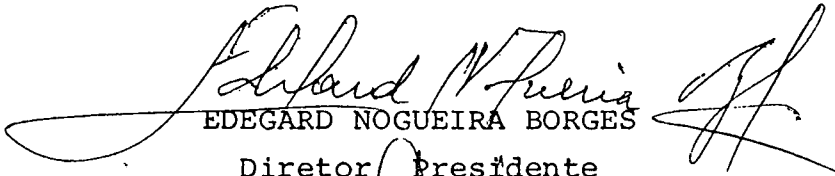
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

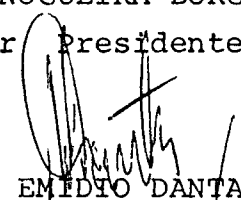
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

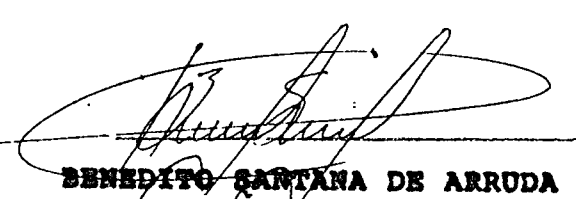

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


BENEDITO SANTANA DE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC									
02 Empregador										03 Código		FGTS 748,00 * 4.473,56									
04 Endereço																					
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF															
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência																	
12 Empregado												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
14 PIS/PASEP												15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Maior remuneração												21 Aviso prévio		22 Para. Alm.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			
850,00																					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
				30 dias		850,00				397,80	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		2.807,06	
31 13º salário		212,50		32 Horas extras				DESCONTOS			
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência			
36 Salário-família				37 Adicional Insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.		779,17		43				44			
45 1/3 salário e férias		389,59		46				47			
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		178,50		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	